



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.797, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

*"Dispõe sobre a inclusão de Dotações no PPA, LDO e LOA de 2014 e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Inclui-se no Projeto de Lei nº 34 de 30/08/2013- Plano Plurianual, Lei nº 2.729 de 08/08/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Projeto de Lei de /11/2012 - Projeto de Lei n.º 43 de 30/09/2013 - Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

**Art.2º** Fica aberto no Plano Plurianual de 2.014-2.017 , Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2014 e no orçamento de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.412.500,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.02.00	Diretoria de Promoção Social	
08.241.0002.1.058	Const./Ampl./Ref. Do Centro Dia do Idoso	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<b>02.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>500.000,00</b>

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.08.00	Manutenção do Sistema Viário	
15.452.0002.1.066	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
<b>02.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>495.000,00</b>

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.08.00.00	Secretaria Municipal de Esportes	
02.08.01.00	Manutenção do Esporte	
27.812.0009.1.067	Const./ Ampl./ Ref. De Pista de Skate e Quadra Poliesportiva	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<b>02.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>320.000,00</b>

LEI Nº 2.796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013  
AUTÓGRAFO Nº. 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013





## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento


02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques		
15.452.0007.1.068	Const. / Ampl. / Ref. De Praças, Jardins e Bosques		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
<b>02.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>1.000.000,00</b>	
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques		
15.452.0007.1.068	Const. / Ampl. / Ref. De Praças, Jardins e Bosques		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
<b>05.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>1.000.000,00</b>	
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.16.00	Manutenção da Banda Municipal		
13.392.0002.1.069	Const. / Ampl. / Ref. Da Baqueta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
<b>05.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>1.000.000,00</b>	
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
02.05.01.00	Manutenção das Praças, Jardins e Bosques		
15.452.0007.1.070	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
<b>05.000.00</b>	<b>Fonte de Recurso da Receita</b>	<b>97.500,00</b>	
<b>TOTAL .....</b>		<b>4.412.500,00</b>	

**Art.3º** O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos do Estado R\$ 2.315.000,00 e Recursos Oriundos da União, no valor de R\$ 2.097.500,00.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013  
AUTÓGRAFO Nº. 127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

